EDITAL Nº 021/2025 – SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PESSOA FÍSICA PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC

A Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM - FAEPI, credenciada a apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com objetivo de atender o Projeto **"Programa de Formação e Aperfeiçoamento Profissional de Nível Superior e Pós- Graduação em Áreas Prioritárias Relacionadas à Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática (STEM) do Instituto Federal do Amazonas - ARANOUÁ",** objeto do Convênio nº. 001/2020, firmado entre Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM - FAEPI e a Samsung Eletrônica da Amazônia LTDA - SEDA, torna público a abertura de Seleção Simplificada de Pessoa Física para o preenchimento de **225** (duzentas e vinte e cinco) vagas em Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC desenvolvidos na modalidade de ensino presencial em áreas prioritárias relacionadas à STEM do Projeto ARANOUÁ, conforme disposto neste Edital.

1. DO PROJETO ARANOUÁ E DA OFERTA DOS CURSOS DE FIC

1.1. O projeto ARANOUÁ é um programa de formação e aperfeiçoamento profissional especializado, concomitante e complementar aos cursos regulares de tecnologias e engenharias do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), com o objetivo de alcançar a eficiência acadêmica e disponibilizar no mercado de trabalho regional, profissionais qualificados nas áreas prioritárias relacionadas à Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática (STEM).

1.2. Os cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC para os cursos de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (TADS), Engenharia de Controle e Automação (ECAT) e Engenharia de Software (ES) do Projeto ARANOUÁ, tem por objetivo ampliar as condições de permanência e diplomação dos discentes de graduação. O PAPE tem por finalidade acompanhar o desenvolvimento do aluno, de forma sistemática e integral, com o auxílio do docente Tutor durante o processo de ensino-aprendizagem, visando sua integração no meio acadêmico e profissional, por meio da realização das seguintes atividades:

✔Atividades transversais de apoio pedagógico e socioemocional e de capacitação básica e específica no âmbito do programa;

✔Atividades que despertem sua vocação científica e profissional;

✔Atividades que ampliem seu acesso a iniciação e integração à cultura científica e inovação tecnológica.

1.3. Informações adicionais sobre o Projeto ARANOUÁ podem ser obtidas na página eletrônica do site http://aranoua.ifam.edu.br/

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas para cada Curso de Formação Inicial e Continuada – FIC com aulas a serem ministradas presencialmente no Centro Tecnológico de Desenvolvimento e Inovação - CTDI do Projeto Aranouá, localizado no *Campus* Manaus Zona Leste do IFAM, Avenida Cosme Ferreira, 8045, São José Operário (acesso pela portaria da Rua dos Açaizeiros), conforme quadro a seguir:

Quadro I – Distribuição das vagas dos Cursos de FIC

VÍNCULO À GRADUAÇÃO *CAMPUS*	REQUISITOS	CORE TECH[1]	ÁREA	NOME DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC	PERIODO DAS AULAS	DIA/ HORÁRIO	CH/ CURSO	Nº VAGAS
Tecnologia de Análise e Desenvolvimento de Sistemas (TADS) *Campus* Manaus Centro (CMC)	Alunos a partir do 2º semestre e conhecimento em Engenharia de Software	1	Engenharia de Software	Introdução à Python para Ciências de Dados	07/03 a 18/04/25	Quarta-Feira e Sexta-Feira 8h às 11h (último dia terá 4h)	40h	25
	Alunos a partir do 2º período	1	Introdução em Programação e Tecnologia	Princípios de Machine Learning: Edição Python	07/03 a 18/04/25	Quarta-Feira e Sexta-feira 8h às 11h (último dia terá 4h)	40h	25
	Alunos a partir do 2º período	1	Introdução em Programação e Tecnologia	Desenvolvimento de REST API com NODE JS	07/03 a 18/04/25	Quarta-Feira e Sexta-feira 8h às 11h (último dia terá 4h)	40h	25
Engenharia de Controle e Automação	Alunos a partir do 2º período	3	Inteligência Artificial: Introdução, linguagem de	Fundamentos de Aprendizado Profundo e Aplicações Práticas de	07/03 a	Sexta-feira: 07/03 Terça-feira: 11/03 a 29/04 Segunda-feira 28/04	40h	25

(ECAT)			programação e aplicações	Aprendizado de Máquina	29/04/25	8h às 12h		
Campus Distrito Industrial (CMDI)	Alunos a partir do 4º período	3	Inteligência Artificial: Introdução, linguagem de programação e aplicações	Introdução à Visão Computacional com JetsonNano e Raspbery PI	07/03 a 29/04/25	Sexta-feira: 07/03 Terça-feira: 11/03 a 29/04 Segunda-feira 28/04 8h às 12h	40h	25
	Alunos a partir do 5º período	4	Desenvolver um Aplicativo Mobile	Programação Básica de Jogos Digitais 3D em Unity	07/03 a 29/04/25	Sexta-feira: 07/03 Segunda-feira10/03 a 28/04 Terça-feira: 29/04 8h às 12h	40h	25
Engenharia de Software (ES) *Campus* Manaus Zona Leste (CMZL)	Alunos a partir do 3º período	4	Desenvolver um Aplicativo Mobile	Reactive Native e Java Script para Construção de Apps Mobile Nativas	10/03 a 09/04/25	Segunda-feira e Quarta-feira 8h às 12h	40h	25
	Alunos a partir do 3º período	3	Inteligência Artificial: Introdução, linguagem de programação e aplicações	Visão Computacional e Análise de Imagens	07/03 a 08/04/25	Terça-feira e Sexta-feira 8h às 12h	40h	25
	Alunos a partir do 3º período	1	Desenvolver em Java	Desenvolvimento na Prática com Spring e Testes	07/03 a 08/04/25	Terça-feira e Sexta-feira 8h às 12h	40h	25
						TOTAL GERAL	**360h**	**225**

[1]**Legenda:**

Core Tech 1: Computer Engineering/Software

Core Tech 2: Security in Internet of Things

Core Tech 3: Artificial Intelligence

Core Tech 4: Handhelds and Wearable Computing

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1. Os cursos de FIC ofertados pelo Projeto ARANOUÁ, conforme discriminados no Quadro I, são destinados aos alunos regularmente matriculados no período letivo de **2024-2, que tiverem confirmação de matrícula efetivada em 2025-1**, nos cursos de graduação:

3.1.1. Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do *Campus* Manaus Centro (TADS/CMC);

3.1.2. Engenharia de Controle e Automação do *Campus* Manaus Distrito Industrial (ECAT/CMDI);

3.1.3. Engenharia de Software do *Campus* Manaus Zona Leste (ES/CMZL).

4. DO CRONOGRAMA

Quadro II – Cronograma de atividades – Cursos de FIC

Atividade/Divulgação	Período/Data Limite
1. Período de Inscrição	05/02/2025 a 14/02/2025
2. Resultado Preliminar	19/02/2025
3. Interposição de Recursos	20/02/2025
4. Resultado Final	24/02/2025
5. Matrícula	25/02 a 28/02/2025
6. Início dos Cursos FIC no CTDI Aranouá	a partir de 07/03/2025

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O(a) candidato(a) interessado(a) em uma das vagas ofertadas na Seleção Simplificada de Pessoa Física deverá realizar sua inscrição, exclusivamente pela internet, no site https://faepi.org/editais2025/, no período de 05/02/2025 a 14/02/2025 **até às 23h59min**, conforme cronograma constante no Quadro II deste edital e ter um *e-mail* válido e ativo;

5.2. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher todas as informações solicitadas no formulário de inscrição e assegurar-se de que atende a todos os requisitos definidos no Quadro I e no **Item 6** deste edital, conforme o curso desejado;

5.3. Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário disponibilizado no site https://faepi.org/editais2025/ com todos os dados pessoais, realizar a opção do Curso de FIC a ser realizado e anexar a documentação completa exigida no

Item 5.4, deste edital, com nome do arquivo na forma padronizada: [Nome do Candidato número de matrícula do IFAM], conforme o exemplo: [Maria do Carmo Silva_2025002025];

5.4. No ato da inscrição os Documentos obrigatórios a serem encaminhados escaneados/digitalizados em **arquivo único no formato PDF** na sequência apresentada:

Quadro III - Forma de Seleção

Candidato	Forma de seleção	Documentos comprobatórios
Aluno Veterano	Será selecionado pela nota do Coeficiente de Rendimento acadêmico global com nota mínima de 5,0 (cinco)	• Histórico Escolar do SIGA-A; • RG (carteira de identidade); • CPF(Cadastro de Pessoa Física;

5.5. Todas as cópias dos documentos devem ser legíveis anexados de acordo com o preenchimento do formulário de inscrição;

5.6. **A Comissão da Seleção Simplificada de Pessoa Física não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto às perdas decorrentes dos serviços de internet, bem como de outros fatores técnicos;**

5.7. O(a) candidato(a) poderá concorrer a quaisquer cursos ofertados independemente do *campus* de oferta;

5.8. Caso haja a submissão de mais de uma inscrição por um(a) mesmo(a) candidato(a), será aceita somente a última inscrição enviada como a inscrição válida para a Seleção Simplificada de Pessoa Física;

5.9. A inscrição realizada fora do prazo ou com documentação incompleta serão automaticamente desclassificadas;

5.10. A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas e instruções para a Seleção Simplificada de Pessoa Física contidas neste edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.

6. DOS REQUISITOS DE INSCRIÇÃO

6.1. Para a inscrição nos cursos de FIC, o aluno deverá ter sido matriculado(a) no curso de graduação do IFAM: **Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (TADS/CMC), Engenharia de Software (ES/CMZL), Engenharia de Controle e Automação (ECAT/CMDI)**, e cursado disciplinas no período letivo 2024-2 com a devida

efetivação de matrícula no período letivo 2025-2 de acordo com o Calendário Acadêmico do respectivo *campus*, devendo ter nota mínima de **5,0 (cinco)** no coeficiente de rendimento acadêmico global do histórico escolar.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação será realizada pela Comissão da Seleção Simplificada de Pessoa Física devidamente constituída, com preenchimento de candidatos classificados até o limite de vagas;

7.2. Serão desclassificados os(as) candidatos(as) que não atenderem os requisitos constantes nos **Itens 5** e **6** deste edital;

7.3. Os(as) candidatos(as) veteranos serão classificados pelo Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) do Histórico escolar, com nota mínima igual ou superior a **5,0 (cinco)** em ordem decrescente da pontuação final, conforme as vagas disponíveis no Quadro I deste edital;

7.4. Em caso de empate entre os candidatos classificados, os critérios de desempate serão:

7.4.1. Maior idade.

6.5. Em caso de não preenchimento do total de vagas, conforme os Quadros I, as mesmas poderão ser remanejadas dentro dos cursos do mesmo *campus* ou em cursos de outros *campi*, obedecendo o limite de vagas.

8. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS (PRELIMINAR E FINAL)

8.1. O resultado preliminar será divulgado na data prevista, conforme cronograma especificado no Quadro II, no *site* https://faepi.org/editais2025/

8.2. O prazo para interposição de recursos será conforme o cronograma especificado no Quadro II;

8.3. O recurso deverá ser individual, encaminhado por *e-mail* a aranoua@faepi-ifam.org.br, com o assunto descrito da forma padronizada: [RECURSO - EDITAL XXX - Nome do candidato, primeiro e último nome], conforme exemplo: [RECURSO - EDITAL xxx/2025 - Maria Silva]; com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas e dados necessários à identificação do candidato (Nome Completo, Número de CPF e RG);

8.4. Será indeferido o pedido de recurso que não atender ao item anterior, não fundamentado ou apresentado fora do prazo;

8.5. O resultado dos recursos e a classificação final dos(as) candidatos(as) participantes da Seleção Simplificada de Pessoa Física serão publicados no site https://faepi.org/editais2025/ conforme o cronograma especificado no Quadro II;

8.6. Ao término do preenchimento das vagas, será formada uma lista de espera, para convocações futuras, no caso de desclassificação, desistências, cancelamento de matrícula ou ampliação da quantidade de vagas;

8.7. Os candidatos classificados da Lista de Espera serão convocados por publicação no *site* https://faepi.org/editais2025/ e por *e-mail* cadastrado no momento da inscrição, conforme o quantitativo de vagas definidas neste edital;

8.8. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as etapas da Seleção Simplificada de Pessoa Física, através do *site* https://faepi.org/editais2025/ e do e-mail de inscrição, responsabilizando-se por prazos e procedimentos, conforme indicado no cronograma deste edital.

9. DA MATRÍCULA NOS CURSOS DE FIC

9.1. Os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas para os Cursos de FIC, descritos no resultado final, deverão procurar a Coordenação Local e Adjunta do *campus* ao qual o curso está vinculado para efetivação da matrícula conforme o cronograma especificado no Quadro II;

9.2. Caso o aluno não inicie o curso na data prevista no Quadro II, terá sua **matrícula cancelada,** e o(a) candidato(a) subsequente da Lista de Espera será convocado(a).

10. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA FIC

10.1. O cancelamento da matrícula será realizado nas seguintes situações:

10.1.1. Por solicitação do(a) aluno(a), através de requerimento a Coordenação Local do respectivo Campus ao qual está vinculado;

10.1.2. Por infrequência às atividades de ensino-aprendizagem do curso;

10.1.3. Por recomendação do professor responsável pelo curso, com motivo justificado formalmente por escrito à Coordenação Local e/ou Adjunta do campus ao qual o curso está vinculado;

10.1.4. Em qualquer das situações anteriores, o(a) aluno(a) deverá preencher o formulário de Cancelamento de Curso FIC disponibilizado no site do Projeto ARANOUÁ https://docs.google.com/document/d/1Xgdmac8OkLc5SbtsVXWSsptFlHfqG1Ct/edit?usp=sharing&ouid=117431567099163491867&rtpof=true&sd=true e enviar para o *e-mail* <secretaria.aranoua@ifam.edu.br>.

11. DA EFETIVAÇÃO NO PROGRAMA

11.1. A Coordenação Acadêmica do Projeto ARANOUÁ encaminhará instruções aos candidatos classificados no limite das vagas, via *e-mail*, para as providências de implementação das bolsas;

11.2. O candidato selecionado deverá estar matriculado nos cursos de graduação em 2025.1.

11.3. As datas previstas para o início dos cursos de FIC estão definidas no

cronograma de atividades (Quadro II).

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Para efeito deste edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa a título de inscrição, matrícula e mensalidades dos cursos ofertados e/ou de efetivação no programa;

12.2. O aluno que concluir com aproveitamento o curso FIC fará jus ao Certificado de participação no programa emitido pela Coordenação Local do Projeto ARANOUÁ a qual está vinculado.

12.3. Os itens previstos neste edital poderão ser alterados a qualquer tempo, mediante nova publicação contendo retificações, alterações e/ou complementações.

12.4. Não serão fornecidas, em quaisquer etapas deste processo, informações por telefone sobre os resultados da Seleção Simplificada de Pessoa Física;

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Projeto ARANOUÁ, no âmbito da Reitoria do IFAM.

Manaus-AM, 04 de fevereiro de 2025.

Luana Marinho Monteiro
Diretora Geral FAEPI
Resolução n.º 31 – Conselho Curador, de 13/12/2021